

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Projeto de Concessão Patrocinada para a Modernização, Manutenção e Operação Integrada dos Serviços de Coleta, Tratamento, Destinação Final com Recuperação Energética dos Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Limpeza Urbana do Município

A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio deste edital, COMUNICA a realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS para apresentação do Projeto de Concessão Patrocinada para a Modernização, Manutenção e Operação Integrada dos Serviços de Coleta, Tratamento, Destinação Final com Recuperação Energética dos Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Limpeza Urbana do Município.

Para tanto, CONVIDA os interessados a comparecerem, às Audiências Públicas, a serem realizadas todas às 18h00, nos locais abaixo indicados:

- i. **Dia 19 de julho de 2022** - Costa Sul: Escola Municipal Professor Antônio Luiz Monteiro, situada a Estrada do Cascalho Nº 1409, Boissucanga;
- ii. **Dia 20 de julho de 2022** – Bairro São Francisco: Espaço Cultural Batuira, situado à Rua Martins Duval, Nº 81.
- iii. **Dia 21 de julho de 2022** - Costa Norte: Creche DEBORA TAVARES BAHIA, situado à Rua Liberato Cardoso de Matos Nº 65, Bairro Jaraguá.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas até 15 (quinze) minutos antes o início da audiência, no próprio local.

A audiência será realizada de acordo com a NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL COM RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO, anexo I.

São Sebastião, 7 de julho de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

ANEXO I - NORMA DE CONVOCAÇÃO E CONDUÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO PROJETO DE CONCESSÃO PATROCINADA PARA A MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL COM RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Art. 1º - Serão consideradas audiências públicas sobre o Projeto de Concessão Patrocinada para a Modernização, Manutenção e Operação Integrada dos Serviços de Coleta, Tratamento, Destinação Final com Recuperação Energética dos Resíduos Sólidos Urbanos e de Serviços de Limpeza Urbana do Município de São Sebastião as reuniões com o objetivo de informar a sociedade, dirimir dúvidas e conhecer a opinião pública, recolhendo críticas e sugestões a respeito do mesmo.

Art. 2º - As audiências públicas serão realizadas todas às 18h00, nos locais abaixo indicados:

- i. **Dia 19 de julho de 2022** - Costa Sul: Escola Municipal Professor Antônio Luiz Monteiro, situada a Estrada do Cascalho Nº 1409, Boissucanga;
- ii. **Dia 20 de julho de 2022** – Bairro São Francisco: Espaço Cultural Batuira, situado à Rua Martins Duval, Nº 81.
- iii. **Dia 21 de julho de 2022** - Costa Norte: Creche DEBORA TAVARES BAHIA, situado à Rua Liberato Cardoso de Matos Nº 65, Bairro Jaraguá.

Art. 3º - As convocações das audiências públicas serão feitas pelo Prefeito Municipal, por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 4º - As audiências públicas serão constituídas por uma mesa diretora, uma tribuna e um plenário.

§ 1º - A mesa diretora será composta por:

I – Um representante da Secretaria do Meio Ambiente;

II – Um representante da Secretaria de Obras;

III – Um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 2º - Será indicado entre os membros da mesa diretora a condução da presidência;

§ 3º - As Audiência Públicas serão conduzidas por técnicos responsáveis pelos estudos prévios;

§ 4º - A tribuna é o espaço físico destinado aos oradores devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra;

§ 5º - O plenário é composto pelas pessoas presentes às audiências públicas.

§ 6º - Serão reservados lugares no plenário para os representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para os membros dos Conselhos Municipais, para a equipe técnica responsável pela elaboração do Plano e para as demais autoridades presentes.

Art. 5º - No transcurso das audiências públicas serão observadas a cronologia das seguintes etapas:

I - Abertura no horário previsto no edital;

II – Apresentação do Projeto, por até 45 (quarenta e cinco) minutos;

III – manifestação de representantes de entidades da sociedade civil, por até 3 (três) minutos cada um;

IV - manifestação do público em geral, por até 2 (dois) minutos cada uma;

V - manifestação dos membros dos Conselhos Municipais, por até 3 (três) minutos cada um;

VI - manifestação de representantes dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, por até 3 (três) minutos cada um;

VII – Respostas aos questionamentos e esclarecimentos por até 30 (trinta) minutos, prorrogáveis pela presidência da mesa;

VIII – Encerramento.

§ 1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição.

§ 2º - A critério do presidente da mesa, os representantes do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública.

§ 3º - A critério do presidente da mesa, poderá ser aberto espaço para resposta, a qualquer tempo, no decorrer da audiência.

§ 4º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas no inciso IV não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

§ 5º - Na exposição que trata o inciso II deverá ser adotada uma linguagem de fácil compreensão para o público em geral, evitando-se ou traduzindo-se os termos técnicos.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá dar ampla publicidade das audiências públicas, utilizando-se de seus canais oficiais de comunicação e da imprensa local.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar, no sítio eletrônico oficial e no paço municipal, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação das audiências públicas, a documentação sobre o Projeto em discussão, a qual permanecerá à disposição para consulta pública e contribuições por 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Para que seja resguardada a segurança dos participantes das audiências públicas, será permitida a entrada de pessoas nos recintos até o limite de lotação dos respectivos espaços.

Art. 9º - As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem da sua inscrição.

§ 1º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada entidade.

§ 2º - A mesa receberá inscrições para participação nos debates até 45 (quarenta e cinco) minutos após a abertura dos trabalhos.

I - As manifestações e/ou perguntas podem ser realizadas por escrito as quais serão respondidas ao final da audiência ou, posteriormente, por e-mail fornecido no ato da inscrição.

II – A mesa receberá documentos que forem entregues no decorrer das audiências.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal providenciará a gravação digital de imagem e som, assim como a ata das audiências públicas, que serão anexados ao processo administrativo.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal registrará a presença dos participantes das audiências públicas em listas apropriadas, fazendo constar nome, órgão ou entidade que representa (quando couber), endereço de correio-eletrônico e número de documento de identificação.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito